



LEI Nº 1.827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 910.546,53 (NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal vigente (Lei nº 1.786/2018) no valor de R\$ 910.546,53 (novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20.400 SECRETARIA DA FAZENDA

28.843.0001.0004. Parcelamento IPSEP – Outras Receitas		
1.991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal		
4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual IPSEP	R\$	211.784,21
	TOTAL R\$	211.784,21
09.272.2021.2009.Obrigações Patronais – Outras Secretarias -IPSEP		
1.991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	484.498,54
	TOTAL R\$	484.498,54

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

12.361.2011.1126 Construir, Reformar, Ampliar Quadras Poliesportivas		
1.991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	55.000,00
	TOTAL R\$	55.000,00

20.900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.2018.1079Const. Recuperar Calçamentos, Meio Fio e Urbanizar		
1.991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	129.263,78
	TOTAL R\$	129.263,78



15.451.2018.1080 Construir/Reformar/Revitalizar Praças Púb. e Quiosques	
1.991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal	
4.1.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 910.546,53

Art. 2º - Fica autorizado, para fazer face ao Crédito Adicional Especial, o Excesso de Arrecadação da Fonte/Destinação de Recursos 1.991 - Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal, no valor de R\$ 910.546,53 (novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 1.786/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Picuí para o Exercício de 2019.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional